
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 211/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO DE
CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 418/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal integra a estrutura orgânica da corporação, conforme previsto no art. 17 da Lei Municipal nº 418/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle interno, a disciplina e a regularidade dos serviços prestados pela Guarda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor municipal **KELLYN WELLINGTON DOS SANTOS**, CPF nº 012.758.202-98, matrícula 5194-1, nomeado para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal de São João da Baliza/RR.

Art. 2º O Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal exercerá suas funções nos termos da Lei Municipal nº 418/2021, atuando como órgão de controle interno responsável pela apuração de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como pela realização de correições e análise de representações.

Art. 3º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é vinculada à Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 418/2021.

Art. 4º O Corregedor-Geral exercerá suas funções com autonomia técnica e independência funcional, observando os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:9B79311C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 17/06/2026. Edição 2672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>